



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Delta - SUPEL-DELTA

Parecer nº 1/2020/SUPEL-DELTA

01 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Trata-se de Parecer Técnico de Engenharia para o processo eletrônico de nº 0036.341348/2018-84 em atendimento a solicitação do despacho SUPEL-SIGMA SEI-ID (**0012134222**), a qual considera a necessidade de manifestação técnica a respeito dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participante do certame licitatório.

02 – DA ANÁLISE MATERIAL

A análise material será realizada mediante as observações do cumprimento das legislações vigentes, bem como o que determina o Edital fornecido pela administração pública para a execução do certame licitatório.

O item do edital a qual será baseado as comprovações será o 13.8 – Relativo à Qualificação Técnica, baseado em seus itens podemos verificar:

13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.8.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar atestado de capacidade técnica, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da licitação, observando-se para tanto o disposto na Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017.

Para os Lotes II, III, V, VI, VII, IX e X

a) Apresentação de Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho da atividade, pertinente e compatível em características e, quantidades com o objeto da licitação conforme delimitado abaixo:

a.1. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a prestação do serviço de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B, E e eventualmente C).

a.2. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços dos atestados prestados no mesmo período), comprove que a empresa licitante entregou no mínimo 30% (trinta por cento) do lote em que a empresa apresentar proposta.

a.3 O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do serviço e quantidade expressa em unidade ou valor.

a.4. Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

Para os Lotes I, IV e VIII

b) Apresentação de Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho da atividade, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação conforme delimitado abaixo:

b.1) Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem os Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B, E e eventualmente C).

b.2) Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços dos atestados prestados no mesmo período), comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços com as especificações demandadas no objeto deste termo, com pelo menos 30% (trinta por cento) do quantitativo previsto para Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B, E e eventualmente C).

b.3) Entende-se por pertinente e compatível em prazo o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços dos atestados prestados no mesmo período), comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços com as especificações demandadas no objeto deste termo, pelo período mínimo de 30% (trinta por cento) da vigência proposta.

02.01 – EMPRESA PRESERVA SOLUÇÕES LTDA

Análise realizada nos documentos segundo o que foi anexado no processo eletrônico no SEI ID (0012108481).

- **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – RECEITA FEDERAL.**

Na folha de nº 07 a empresa apresenta Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica que demonstra sua atividade econômica principal sendo: Coleta de Resíduos Perigosos.

- **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA – CREA/RO**

Na folha de nº 49 é apresentado a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia em nome da empresa PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME, contendo como profissional técnico responsável pela empresa o Sr. André Luiz Biancardine de Franca, certidão esta que possui validade até 30/09/2020.

- **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA – CREA/RO**

Na folha de nº 48 é apresentado a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do Sr. André Luiz Binacardine de Franca, com data de validade até 30/09/2020. Possuindo o mesmo a titulação de engenheiro civil e engenheiro de segurança do trabalho, sendo que dentro das atribuições de engenheiro civil o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia decidiu reconhecer a atribuição profissional de “serviço de coleta, transporte e disposição de resíduos sólidos de saúde, através do processo de revisão de atribuição PRO0013850116 em 08/12/2016.

Possuindo o profissional além das graduações citadas acima especializações em gestão ambiental e engenharia sanitária ambiental.

• ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa apresentou 2 atestados de capacidade técnica registrados no Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Rondônia, sendo seu responsável técnico o Sr. André Luiz Binacardine de Franca, sendo eles descritos abaixo:

1º ATESTADO

CONTRATANTE: Secretaria do estado de Saúde do estado do Acre

ART: 8300117091

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta, transporte externo, tratamento e destinação final de Resíduos de Saúde dos Grupos A, B, C e E gerados nas unidades de saúde estaduais, do município de Rio Branco e Mâncio Lima, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

QUANTIDADE: 205.770 KG

2º ATESTADO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

ART: 8300118658

OBJETO: Serviço de Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde no município de Rolim de Moura

QUANTIDADE: 65.100 KG

ATESTADO	QUANTIDADE (Kg)
1º - ART: 8300117091	205.770,00
2º - ART: 8300118658	65.100,00
TOTAL	270.870,00

Em consulta ao sistema Comprasnet foi verificado a ratificação da Pregoeira, quanto aos lotes em que a empresa está em primeiro lugar sendo eles:

LOTES	QUANTIDADE	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 30%
04	170.946,36	51.283,91
05	10.512,00	3.153,60
06	7.553,40	2.266,002

08	142.561,92	42.768,58
10	29.031,84	8.709,55
TOTAL	360.605,52	108.181,66

Considerando o valor apresentado pela empresa como qualificação técnica maior que o mínimo necessário segundo as normas do edital.

02.02 – EMPRESA M. X. P USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA

Análise realizada nos documentos segundo o que foi anexado no processo eletrônico no SEI ID (0012102794).

- **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – RECEITA FEDERAL.**

Na folha de nº 09 a empresa apresenta Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica que demonstra sua atividade econômica principal sendo: Coleta de Resíduos Perigosos.

- **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA – CREA/RO**

Na folha de nº 16 é apresentado a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia em nome da empresa M. X. P USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, contendo como profissional técnico responsável pela empresa a Srª. Gabriella Nazário Viana Franco, certidão esta que possui validade até 31/12/2020.

- **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA – CREA/RO**

Na folha de nº 82 é apresentado a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do Sr. Luiz Gustavo Tome Molina, com data de validade até 30/09/2020. Possuindo o mesmo a titulação de engenheiro sanitário e engenheiro de segurança do trabalho.

Nas folhas 70 à 77 a empresa apresenta Certidão de Acervo Técnico do Sr. Luiz Gustavo Tome Molina com o nº de ART 8207402498, onde o mesmo demonstra ter qualificação técnica para a execução dos serviços exigidos nesse certame licitatório.

Na folha de nº 58 a empresa apresenta Declaração de Disponibilidade de Responsável Técnico do Sr. Luiz Gustavo Tome Molina, conforme determina o edital.

- **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa apresentou 10 atestados de capacidade técnica registrados no Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Rondônia, sendo seu responsável técnico a Srª. Gabriella Nazário Viana Franco, sendo eles descritos abaixo:

1º ATESTADO

CONTRATANTE: Consorcio Publico Intermunicipal

ART: 8207657099

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Saúde dos Grupos A, B e E.

QUANTIDADE: 6.926,20 KG

2º ATESTADO

CONTRATANTE: Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO

ART: 83000230007

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Saúde dos Grupos A, B, C e E.

QUANTIDADE: 4.976,75 KG

3º ATESTADO

CONTRATANTE: Coolpeza Serviços de Limpeza Urbana EIRELI

ART: 8207654567

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Saúde dos Grupos A, B, e E.

QUANTIDADE: 10.424,16 KG

4º ATESTADO

CONTRATANTE: Hospital Candido Rondon

ART: 8207602890

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Saúde dos Grupos A, B, e E.

QUANTIDADE: 1.419,80 KG

5º ATESTADO

CONTRATANTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

ART: 8300109574

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Saúde dos Grupos A, B, C e E.

QUANTIDADE: 13.468,85 KG

6º ATESTADO

CONTRATANTE: DAY HOSPITAL CENTER CLINICA LTDA

ART: 8207707475

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Saúde dos Grupos A, B, C e E.

QUANTIDADE: 4.826,20 KG

7º ATESTADO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jí-Parana – Secretaria Municipl de Obras e Serviços Públicos.

ART: 8300158537

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Saúde dos Grupos A, B, C e E.

QUANTIDADE: 64.653,66 KG

8º ATESTADO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal.

ART: 8300230593

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Saúde dos Grupos A, B, C e E.

QUANTIDADE: 18.598,10 KG

9º ATESTADO

CONTRATANTE: CLINERON Clinica Renal de Rondônia LTDA

ART: 8300230594

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Saúde dos Grupos A, B, C e E.

QUANTIDADE: 17.728,46 KG

10º ATESTADO

CONTRATANTE: Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares

ART: 8300207686

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Saúde dos Grupos A, B, C e E.

QUANTIDADE: 26.215,38 KG

ATESTADO	QUANTIDADE (Kg)
ART: 8207657099	6.926,20
ART: 83000230007	4.976,75
ART: 8207654567	10.424,16
ART: 8207602890	1.419,80
ART: 8300109574	13.468,85
ART: 8207707475	4.826,20
ART: 8300158537	64.653,66

ART: 8300230593	18.598,10
ART: 8300230594	17.728,46
ART: 8300207686	26.215,38
TOTAL	169.237,56

Em consulta ao sistema Comprasnet foi verificado a ratificação da Pregoeira, quanto aos lotes em que a empresa está em primeiro lugar sendo eles:

LOTES	QUANTIDADE	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 30%
01	345.378,36	103.613,51
02	34.368,72	10.310,62
03	40.123,92	12.037,18
07	5.673,60	1.702,08
09	13122,12	3.936,64
TOTAL	438.666,72	131.600,12

Considerando o valor apresentado pela empresa como qualificação técnica maior que o mínimo necessário segundo as normas do edital.

10 – CONCLUSÃO

Em conclusão a análise material dos documentos apresentados pelas empresas participantes do certame licitatório e em orientação a decisão final do pregoeiro responsável pela licitação, podemos considerar através das planilhas apresentadas acima, bem como dos documentos citados, que as empresas possuem o mínimo necessário para serem classificadas na fase de habilitação conforme as exigências contidas no item 13.8 do edital de nº PE 153-2019 com adendo modificador nº 01 SEI ID (0010832004).

FELIPE ARCHANJO

ENGENHEIRO CIVIL – CREA 5626 D-RO

Técnico em Licitações / Engenharia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Archanjo, Membro**, em 24/06/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012152035** e o código CRC **ACF29420**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0036.341348/2018-84

SEI nº 0012152035